



São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Ao

Sr. Marcelo de Oliveira Figueiredo

Diretor Presidente

ENERPREV PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO GRUPO ENERGIAS DO BRASIL

Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 15 – Lapa de Baixo
São Paulo/SP - CEP 05069-900

*Assunto: Notificação sobre a decisão da **Patrocinadora** de transferir o gerenciamento do **Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/Bandeirante (CNPB nº 1982.0020-18 e CNPJ nº 48.306.660/0001-21)** para o **IFM Itajubá Fundo Multipatrocinado**.*

Prezado Sr. Diretor Presidente,

1. A **EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.100/0001-06, na condição de **Patrocinadora**, de acordo com o respectivo Convênio de Adesão, do **Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/Bandeirante** (“**Plano PSAP/Bandeirante**”), inscrito no CNPB sob nº 1982.0020-18 e no CNPJ sob o nº 48.306.660/0001-21, com amparo no artigo 33 da Lei Complementar nº 109/2001 e em observância às disposições da Resolução CNPC nº 51/2022 e da Resolução Previc nº 23/2023, por seus representantes legais que ao final subscrevem, vem manifestar e notificar a decisão de rescindir o Convênio de Adesão firmado com a **Enerprev Previdência Complementar do Grupo Energias do Brasil** (“**Enerprev**” ou “**Entidade de Origem**”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.710.526/0001-77, e transferir o gerenciamento do **Plano** que patrocina para o novo administrador **IFM Itajubá Fundo Multipatrocinado** (“**IFM**” ou “**Entidade de Destino**”).

2. Para fins de atendimento ao artigo 3º da Resolução CNPC nº 51/2022 e ao parágrafo único do artigo 131 da Resolução PREVIC nº 23/2023, a **Patrocinadora** esclarece que, com base na definição do novo Plano de Negócios 2023-2026 alinhado globalmente, está revisando todos os processos da companhia, principalmente aqueles relacionados aos benefícios, visando simplificação, sinergia e eficiência para garantia de sustentabilidade e para proporcionar uma experiência satisfatória aos beneficiários. Nesse cenário, identificou-se a oportunidade de transferência do gerenciamento do **Plano PSAP/Bandeirante**, atualmente administrado pela **Enerprev**, para uma entidade multipatrocinada referenciada no mercado, qual seja, o **IFM Itajubá Fundo Multipatrocinado**.



3. Ainda, cumpre registrar que a presente decisão é o resultado de um minucioso estudo sobre as melhores práticas e tendências de mercado dos programas de previdência privada, o qual foi conduzido com o apoio de uma consultoria especializada, visando, dentre outros aspectos, proporcionar uma melhor experiência para os participantes e assistidos, além de identificar oportunidades.

4. A escolha do novo fundo multipatrocinado que passará a administrar o **Plano PSAP/Bandeirante**, foi objeto de um criterioso processo de seleção, no qual foram avaliadas as maiores e melhores entidades multipatrocinadas do Brasil.

5. Nesse sentido, para atestar a **economicidade** da operação, a **Patrocinadora** apresenta abaixo o comparativo entre a **Enerprev** e o **IFM** no que se refere ao custeio administrativo e às despesas de investimento, a saber:

CUSTEIO ADMINISTRATIVO <i>Taxas Anualizadas</i>	ENERPREV	Nova Entidade Multipatrocinada IFM
	Plano PSAP	Plano PSAP
Taxa Administrativa (% sobre o Patrimônio Líquido – PL)	0,180%	0,095%
Taxa de Carregamento (% sobre as contribuições)	0,000%	0,000%
Outras Taxas (Tafic, Auditoria Anual, Despesas Financeiras – % do PL)	0,024%	0,014%

DESPESAS DE INVESTIMENTOS <i>Taxa Anualizada</i>	ENERPREV	Nova Entidade Multipatrocinada IFM
	Plano PSAP	Plano PSAP
Taxa Gestão de Ativo (% do PL)	0,204%	0,07%
Taxas Adicionais ¹	0,204%	0,00%

Nota ¹ - Custo com Pessoal da Entidade (ENERPREV), voltado à gestão dos Investimentos, os quais são cobrados do retorno dos investimentos.

6. Em relação à **Taxa de Gestão de Ativos (investimentos)**, importante destacar que, efetivada a transferência de gerenciamento do **Plano PSAP/Bandeirante** da **Enerprev** para o **IFM**, a referida **Entidade de Destino** ofertará à **Patrocinadora** melhores condições e taxas mais atrativas/competitivas para gestão dos investimentos, as quais, de acordo com o volume patrimonial de alocações de recursos, impactarão positivamente na rentabilidade repassada ao saldo das contas mantidas em nome dos participantes e assistidos, uma vez que na gestão do **IFM** haverá uma redução significativa na referida **Taxa**.

7. Importante esclarecer que, a princípio o **IFM** indicou um percentual único a título de **Taxa de Gestão de Ativos (investimentos)** para o **Plano PSAP/Bandeirante** e os demais planos



de benefícios patrocinados pelo Grupo EDP, o qual foi definido com base em uma faixa que poderá variar entre **0,03%** e **0,07%** ao ano (FOF's²). Esse percentual único será revisto somente após o recebimento, pelo **IFM**, dos recursos do **Plano**, momento em que será possível apurar o volume de alocações de recursos e então aplicar as melhores condições ao **Plano**, observada a referida faixa.

8. Em relação ao comparativo entre as estruturas de governança das **Entidades de Origem e Destino**, temos o seguinte quadro:

Descrição	Enerprev – Previdência Complementar do Grupo Energias do Brasil	IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado
Assembleia Geral de Patrocinadores e Instituidores	Não há	Não há
Conselho Deliberativo	O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional, composto por 06 membros , sendo: 04 membros indicados pelas Patrocinadoras; 02 membros eleitos pelos participantes e assistidos	O Conselho Deliberativo é o órgão de administração superior e será composto por 12 membros, sendo 06 membros efetivos e 06 membros suplentes, da seguinte forma: 04 membros indicados pelas patrocinadoras ou instituidores, considerados o número de participantes vinculados a cada patrocinadora ou instituidor e o montante dos respectivos patrimônios; 02 membros representantes dos participantes ou assistidos
Conselho Fiscal	O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Entidade, composto por 03 membros , sendo: 02 membros indicados pelas Patrocinadoras; 01 membro eleito pelos participantes e assistidos	O Conselho Fiscal será composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, da seguinte forma: 02 membros indicados pelas patrocinadoras ou instituidores; 01 membro representante dos participantes ou assistidos
Diretoria Executiva	A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da Entidade, composta por 03 membros indicados pelas Patrocinadoras, sendo: Diretor Presidente; Diretor Financeiro; e Diretor de Segurança	A Diretoria Executiva é o órgão executivo e representativo da sociedade e será constituída de 04 Diretores designados pelo Conselho Deliberativo, para os seguintes cargos: Diretor de Superintendente; Diretor Administrativo; Diretor de Segurança; Diretor de Governança e Compliance
Gestora Administrativa	Não há	Não há

9. À luz dos comparativos acima, resta evidenciada a vantajosidade da transferência de gerenciamento do **Plano** acima indicado, tanto sob a ótica da **Patrocinadora** como sob a perspectiva dos participantes e assistidos, uma vez que o **IFM** poderá diluir seus custos fixos de administração, possibilitando atingir melhores indicadores de despesas administrativas, com uma estrutura de governança mais alinhada às boas práticas do segmento das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por instituições privadas, passando o referido **Plano** a integrar uma estrutura organizacional mais coesa e simplificada, mas que atende às diretrizes e às boas práticas de governança, garantindo a representatividade que a

Nota ² - Os FOFs ("funds of funds") são chamados de fundos de fundos. São carteiras que, no lugar de investir diretamente em ativos finais, aplicam nas cotas de outros fundos. O objetivo destes fundos é oferecer, por meio de um único veículo, acesso a estratégias vantajosas do ponto de vista de risco e retorno para os investidores.



legislação assegura aos participantes, assistidos e patrocinador nos órgãos de deliberação e de fiscalização da **Entidade**.

10. Para reforçar o atendimento do requisito da **vantajosidade**, apresentamos o comparativo abaixo que ilustra os principais diferenciais do **IFM**:

Principais Diferenciais	Enerprev	IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado
Sistema operacional	✓ Sinqia	✓ Sinqia
Manutenção do nome Enerprev/identidade visual/Site	✓	✓
Manutenção do número da Central de Atendimento e WhatsApp Enerprev	✓	✓
Adesão 100% digital	✓	✓
Aplicativo (APP)	✓ Consultas	✓ + funcionalidades
WhatsApp	✓ Consulta	✓ 100% Robotizado
Atendimento Personalizada para Alta Renda	✗	✓
Jornada para Educação Financeira/Previdenciária	✗	✓ ONZE
Trilha do conhecimento	✗	✓
Plano de Previdência adicional Dependentes - Plano Família	✗	✓
Clube de Vantagens - Plataforma Marketplace	✗	✓
Resgate sem papel	✗	✓
Interface de arquivos de dados	✗	✓
Canal de Ética	✓ Estrutura das Patrocinadoras	✓ Estrutura Própria
Segurança da Informação/Compliance	✓ Estrutura das Patrocinadoras	✓ Estrutura Própria

11. Diante do exposto, é a presente para requerer à **Enerprev** que, dentro do prazo legal, adote, sem prejuízo de outras, as seguintes providências:

- (i) comunique aos seus órgãos estatutários a decisão da **Patrocinadora** de transferir a gestão do **Plano PSAP/Bandeirante** administrado pela **Enerprev** para o **IFM Itajubá Fundo Multipatrocinado**;
- (ii) comunique a referida decisão aos participantes e assistidos do **Plano**, pelos meios usualmente utilizados pela **Enerprev** para a comunicação com as referidas pessoas;



(iii) adote as providências necessárias para iniciar o processo de transferência de gerenciamento do **Plano** para a nova entidade **IFM**.

12. Informamos que a LOCKTON BRASIL CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.330.313/0001-08, será a consultoria responsável por apoiar a **Patrocinadora** no processo de transferência de gerenciamento do **Plano** da **Enerprev** para a nova entidade **IFM**.

13. A presente notificação torna sem efeito a correspondência encaminhada à **Enerprev** datada de 31/01/2024, eis que, em razão da necessidade de regularizar uma pendência do **Plano PSAP/Bandeirante** junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, o processo de transferência de gerenciamento do referido **Plano** para o **IFM** ficou sobrestado até que a supracitada pendência fosse regularizada. Desta feita, dada a devida regularização, a **Patrocinadora** está retomando o referido processo de transferência.

13. Sendo o que cabia comunicar no momento, a **Patrocinadora**, confiante de que a **Enerprev** adotará todas as providências previstas na legislação vigente e aplicável, se coloca à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Signed by:
Dyogenes Rosi
41DE7111FE9C4C0...

DocuSigned by:
Fabio William Loreti
E642C2D8CEE4E7...

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.